



# **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 118/2020**

***(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)***

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.550/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL – Registro de Preços**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

#### **CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.**

O credenciamento será realizado no dia **12/11/2020**, às **10h**.

#### **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

No dia **12/11/2020**, imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a **Sra. Rosimeire de Lemos Rocha**, nomeada através da Portaria nº 625 – GP.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.



- Fone: (13) 3579 -1400
- e-mail: rosimeire\_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**  
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**ANEXO VII – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**  
**ANEXO X – CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL**  
**ANEXO XI – CADASTRO RESPONSÁVEL CONTRATADA**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS** para uso e atendimento da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes no **Anexo I do Edital**.

**1.2.** A adoção do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** justifica-se pela forma de aquisição, que terá estimativa de entregas parceladas e não previsíveis, pois serão contratados paulatinamente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente e respectivas disponibilidades orçamentárias.

## **2. DO PROCEDIMENTO**

**2.1.** O Pregão será realizado em sessão pública, na modalidade presencial, com apoio técnico e operacional da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

**3.1.** Poderão participar deste pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos dos artigos 3º e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

**3.2.1.** As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/03 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

**3.2.3.** Licitantes que **não** sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição.

## 4. CREDENCIAMENTO

**4.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado, **OBRIGATORIAMENTE, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", bem como identificar-se exibindo documento oficial, que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

**c)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de



documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interposição de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.1.2.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

**4.2.** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.

**4.3.** Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

**4.4.** Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1.** O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**Lotes –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.550/2020**  
**ABERTURA: 12/11/2020**  
**HORÁRIO: 10 horas**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**5.2.** Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**5.3.** O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

**5.3.1.** Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

**a)** Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

**b) Prazo de entrega** proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

**c) Prazo de pagamento** não inferior a **30 (trinta) dias**;

**d) Validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

**e) Descrição do objeto**, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou em conformidade com o Edital;

**f) Dados bancários** para depósito dos pagamentos em conta corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

**g)** Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valor unitário** e o **valor total da proposta**;

**h) declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação**;

**i)** oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; e

**j) Declaração de Concordância e Ciência** (conforme **ANEXO V**).

**5.3.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.4.** O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.550/2020**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

**5.4.1** - O Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterà a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

**5.4.2.** Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

**5.4.3.** A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

**5.4.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.4.3.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

**5.4.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.4.3.4. Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários)** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**5.4.3.5. Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos)**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**5.4.3.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a [Lei 12.440/2011](#));

**5.4.3.7. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

**5.4.3.8. Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho** (conforme modelo Anexo VI);



**5.4.3.9. Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a) Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente, e, em pleno vigor, nos termos da Súmula nº. 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**5.4.4. A comprovação da regularidade fiscal** poderá se dar através da apresentação de **Certidão negativa de Débitos** ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**.

**5.4.5. Qualificação Econômica Financeira:**

a) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) Os licitantes que iniciaram as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderão apresentar Balanço de Abertura.

**5.4.6.** Os documentos relacionados no subitem “5.4.3.1” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**5.4.7.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

**5.4.8.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora do lote, a Ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

**5.4.9.** A documentação para habilitação deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial

**5.4.10. Não serão aceitos protocolos** e nem documentos com os prazos de validade vencidos, com exceção de documentações fiscais, conforme casos e prazos previstos na legislação.

**5.4.11. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro – São Vicente/SP) antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.**

**5.4.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.**

a) As comprovações de regularidade **fiscal e trabalhista** das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

**a.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**a.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

## 6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**6.1.** Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada



vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

**6.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.3.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.1.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.1.2.** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.1.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**7.1.4.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.3.** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.5.** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



**7.6.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.7.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

**8.2.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**8.3.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**8.5.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor** sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**9.2.** Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação em conformidade com o subitem 9.1.

**9.3.** Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.



**9.4.** O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

## 10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Os valores estimados totais para a Ata de Registro de Preços é de **R\$ 54.119,10** (cinquenta e quatro mil cento e dezenove reais e dez centavos).

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>LOTE 01</b>					
<b>01</b>	<b>BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D'AGUA</b> Descrição completa: BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D'AGUA; DE PLASTICO; P/ SER UTILIZADA EM CAIXA D' AGUA; DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL; P/ ATENDER BITOLA DE 1".	40	UN	R\$ 29,07	R\$ 1.162,80
<b>02</b>	<b>BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO</b> Descrição completa: BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO; DE BORRACHA; NA BITOLA DE 1 1/4" X 2"; PARA SER UTILIZADO NA VEDACAO DA BENGALA NO VASO SANITARIO	20	UN	R\$ 2,23	R\$ 44,60
<b>03</b>	<b>CANO DE 3/4 PVC C/ 6 m</b> Descrição completa: CANO DE ¾, PVC C/ 6 m.	40	UN	R\$ 17,99	R\$ 719,60
<b>04</b>	<b>CANO DE 50 mm PARA ESGOTO 6 METROS.</b> Descrição completa: CANO DE PVC, 50 mm, P/ ESGOTO, BASE COLA, EM BARRA DE 06 m.	40	UN	R\$ 38,35	R\$ 1.534,00
<b>05</b>	<b>CANO DE PVC 40 mm PARA ESGOTO 6 m</b> Descrição completa: CANO DE PVC, 40 mm, BASE COLA, EM BARRA DE 06 m.	40	UN	R\$ 30,38	R\$ 1.215,20
<b>06</b>	<b>CANO T DE 50 mm ESGOTO SANITARIO</b> Descrição completa: CANO T DE 50 mm ESGOTO SANITARIO.	40	UN	R\$ 5,46	R\$ 218,40
<b>07</b>	<b>JOELHO EM PVC MARROM 45° PARA ÁGUA, 40 mm, SOLDA.</b> Descrição completa: JOELHO EM PVC MARROM 45° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.	60	UN	R\$ 4,35	R\$ 261,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

<b>08</b>	<b>JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA.</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 mm, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.	60	UN	R\$ 3,36	R\$ 201,60
<b>09</b>	<b>JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA.</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.	60	UN	R\$ 4,14	R\$ 248,40
<b>10</b>	<b>JOELHO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 mm.</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 mm. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688.	60	UN	R\$ 5,45	R\$ 327,00
<b>11</b>	<b>JOELHO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 mm.</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 mm. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688.	60	UN	R\$ 1,99	R\$ 119,40
<b>12</b>	<b>JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2	60	UN	R\$ 4,31	R\$ 258,60
<b>13</b>	<b>JUNCAO EM PVC BRANCA 40 mm</b> <b>Descrição completa:</b> JUNCAO EM PVC BRANCA 40 mm	60	UN	R\$ 2,64	R\$ 158,40
<b>14</b>	<b>LUVA DE PVC P/ ESGOTO DE 50 mm</b>	60	PR	R\$ 3,14	R\$ 188,40
<b>15</b>	<b>TE PVC MARROM 3/4</b>		UN	R\$ 1,97	R\$ 98,50
<b>16</b>	<b>TUBO DE PVC 3/4</b> <b>Descrição completa:</b> TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL P/AGUA FRIA; DIAMETRO 3/4; PARA SER USADO PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	60	PÇ	R\$ 22,11	R\$ 1.326,60
<b>17</b>	<b>TUBO DE PVC PARA ESGOTO 3"</b>	60	UN	R\$ 65,35	R\$ 3.921,00
<b>18</b>	<b>VALVULA P/ TANQUE *** UNIDADE</b>	40	UN	R\$ 3,62	R\$ 144,80



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

19	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO *** UNIDADE	40	UN	R\$ 1,26	R\$ 50,40
20	SIFAO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL Descrição completa: SIFAO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL	40	UN	R\$ 4,22	R\$ 168,80
21	JOELHO PVC 45° DE 60 mm Descrição completa: JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADO NAS AGUA FRIA	60	UN	R\$ 20,07	R\$ 1.204,20
22	JOELHO LR AZUL ¾ C/ REDUCAO ½ Descrição completa: JOELHO LR AZUL ¾ C/ REDUCAO ½	60	UN	R\$ 5,51	R\$ 330,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.902,30</b>
<b>LOTE 02</b>					
01	ADESIVO P/ CANO	30	UN	R\$ 8,03	R\$ 240,90
02	COLA PARA CANO ADESIVO SOLDAVEL 175 GRAMAS Descrição completa: COLA PARA CANO ADESIVO SOLDAVEL 175 GRAMAS.	20	UN	R\$ 10,73	R\$ 214,60
03	FITA DE TEFLON 18 mm Descrição completa: FITA DE TEFLON 18 mm	60	RL	R\$ 5,58	R\$ 334,80
04	LIXA D'AGUA Nº 320	80	UN	R\$ 1,37	R\$ 109,60
05	LIXA D'AGUA – Nº 100 Descrição completa: LIXA D'AGUA – Nº 100 DESCRIÇÃO: LIXA D'AGUA; PAPEL C/ MATERIAL DE SUPERFICIE ABRASIVA; MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO 100;	60	UN	R\$ 1,42	R\$ 85,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 985,10</b>
<b>LOTE 03</b>					



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

<b>01</b>	<b>CANO PARA CHUVEIRO 40 cm</b> Descrição completa: CANO P/ CHUVEIRO 40 cm	30	UN	R\$ 8,25	R\$ 247,50
<b>02</b>	<b>CHUVEIRO TERMO. 220V</b> Descrição completa: CHUVEIRO TERMO. 220 v	60	UN	R\$ 59,42	R\$ 3.565,20
<b>03</b>	<b>RESISTENCIA PARA DUCHA 220V</b> Descrição completa: RESISTÊNCIA PARA DUCHA 220V.	60	UN	R\$ 20,35	R\$ 1.221,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.033,70</b>
<b>LOTE 04</b>					
<b>01</b>	<b>CANOPLA DE VALVULA C/ PARAFUSOS</b> Descrição completa: CANOPLA DE VALVULA C/ PARAFUSOS	40	UN	R\$ 31,56	R\$ 1.262,40
<b>02</b>	<b>REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA, DIAMETRO DE 25 mm, ¾.</b> Descrição completa: REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA; FABRICACAO CONFORME NBR 10071; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 mm; ACIONAMENTO POR VOLANTE; ACABAMENTO TIPO C50; PARA SER UTILIZADA EM CHUVEIRO; CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA; CONEXAO DE SAIDA COM ROSCA EXTERNA; ROSCA CONFORME NBR NM ISSO 7-1, ¾.	60	UN	R\$ 73,45	R\$ 4.407,00
<b>03</b>	<b>REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 mm (3/4); CONFORME NBR 10071.</b> Descrição completa: REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 MM (3/4); CONFORME NBR 10071.	60	UN	R\$ 42,97	R\$ 2.578,20
<b>04</b>	<b>REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA *** UNIDADE</b>	80	UN	R\$ 40,54	R\$ 3.243,20
<b>05</b>	<b>REPARO P/VALVULA HIDRA 1.1/2POL</b>	60	UN	R\$ 36,88	R\$ 2.212,80
<b>06</b>	<b>VALVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50 mm</b> Descrição completa: VALVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50 mm	40	UN	R\$ 211,97	R\$ 8.478,80
<b>07</b>	<b>VALVULA HIDRA DE 1 ½</b> Descrição completa: VALVULA HIDRA DE 1 ½	40	UN	R\$ 189,81	R\$ 7.592,40



<b>08</b>	TORNEIRA P/ LAVATORIO, DE METAL, ¾ Descrição completa: TORNEIRA P/ LAVATORIO, DE METAL, ¾	40	UN	R\$ 40,59	R\$ 1.623,60
<b>09</b>	TORNEIRA P/ TANQUE-CROMADA	40	UN	R\$ 38,95	R\$ 1.558,00
<b>10</b>	TORNEIRA PARA COZINHA LONGA	40	UN	R\$ 31,04	R\$ 1.241,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.198,00</b>

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**11.1.** Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocolado no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09 às 17 horas.

**11.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.1.2.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**11.2.** Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis pra apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

**11.2.1.** A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

**11.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**11.2.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**11.2.4.** O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior, sendo também protocolado na forma do item 11.1, devendo ser proferida a decisão no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento do recurso.

**11.2.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

**11.2.6.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras e Licitações.

**11.3.** Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

**12.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**12.3.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes para a Ata de Registro de Preços.

**12.4.** A obrigação decorrente da prestação do serviço será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**12.5.** Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 13. DA VIGÊNCIA

**13.1.** A Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

## 14. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

**14.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e/modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.



**14.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**14.3. Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br) a nota fiscal** eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

**14.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**15.1.** A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

**15.1.1.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**15.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

**15.1.3.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou detentora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**15.2.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

**15.2.1.** O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata de Registro de Preços anterior.

**15.3.** Em caso de não cumprimento, por parte da Detentora, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

**15.3.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha o Detentor concorrido diretamente.

**15.3.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na retirada Autorização de Fornecimento (AF), até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do Ata de Registro de Preços.

**15.3.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Administração.

**15.3.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Detentora, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Administração.

**15.3.5.** Em caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, de acordo com a gravidade da infração.

**15.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**15.5.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**15.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**15.7.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Detentora de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

**15.8.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



## 16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

**16.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**16.2.** O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca/modelo, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

**16.3.** A empresa detentora deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, de acordo com as especificações do Termo de Referência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**16.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**16.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**16.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**16.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela Detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**16.6.** O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

**17.1.** As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, com recursos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal:

- **157.020302.08.244.0057.2147.05.500.0002.3.3.90.30.00**

## 18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**18.1.** A Licitante vencedora é obrigada a:

**18.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

**18.1.2.** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto.

**18.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**18.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

**18.1.5.** Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

**18.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**18.1.7.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, o qual será efetuada por pessoa especialmente designado(a) como responsável por parte da Detentora.

**18.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

**18.2.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

**18.2.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

**18.2.3** - Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, o qual será efetuada por um (a) servidor (a) especialmente designado(a) como responsável.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

**19.3.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

**19.3.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**19.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**19.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços estabelecidas.

**19.6.** Caso não houver ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação, caracterizando-a como "Licitação Deserta", ou no caso previsto no artigo 10 parágrafo II do Decreto 8.538/2015, caracterizando a aquisição como não vantajosa para a administração pública, os valores apresentados serem muito superiores ao valor estimado para a contratação, a Administração poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade previsto no art. 6º do Decreto 8.538/2015.

**19.7.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 28 de outubro de 2020.

---

**Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo**  
**Chefe do Departamento de Compras e Licitações**



**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – Termo de Referência**

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b><u>LOTE 1</u></b>					
01	<b>BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D'AGUA</b> Descrição completa: BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D'AGUA; DE PLASTICO; P/ SER UTILIZADA EM CAIXA D' AGUA; DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL; P/ ATENDER BITOLA DE 1".	40	UN	R\$ 29,07	R\$ 1.162,80
02	<b>BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO</b> Descrição completa: BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO; DE BORRACHA; NA BITOLA DE 1 1/4" X 2"; PARA SER UTILIZADO NA VEDACAO DA BENGALA NO VASO SANITARIO	20	UN	R\$ 2,23	R\$ 44,60
03	<b>CANO DE 3/4 PVC C/ 6 m</b> Descrição completa: CANO DE ¾, PVC C/ 6 m.	40	UN	R\$ 17,99	R\$ 719,60
04	<b>CANO DE 50 mm PARA ESGOTO 6 METROS.</b> Descrição completa: CANO DE PVC, 50 mm, P/ ESGOTO, BASE COLA, EM BARRA DE 06 m.	40	UN	R\$ 38,35	R\$ 1.534,00
05	<b>CANO DE PVC 40 mm PARA ESGOTO 6 m</b> Descrição completa: CANO DE PVC, 40 mm, BASE COLA, EM BARRA DE 06 m.	40	UN	R\$ 30,38	R\$ 1.215,20
06	<b>CANO T DE 50 mm ESGOTO SANITARIO</b> Descrição completa: CANO T DE 50 mm ESGOTO SANITARIO.	40	UN	R\$ 5,46	R\$ 218,40
07	<b>JOELHO EM PVC MARROM 45° PARA ÁGUA, 40 mm, SOLDA.</b> Descrição completa: JOELHO EM PVC MARROM 45° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.	60	UN	R\$ 4,35	R\$ 261,00
08	<b>JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 mm, SOLDA.</b> Descrição completa: JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 mm, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.	60	UN	R\$ 3,36	R\$ 201,60



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

<b>09</b>	<b>JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA.</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.	60	UN	R\$ 4,14	R\$ 248,40
<b>10</b>	<b>JOELHO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 mm.</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 mm. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688.	60	UN	R\$ 5,45	R\$ 327,00
<b>11</b>	<b>JOELHO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 mm.</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 mm. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688.	60	UN	R\$ 1,99	R\$ 119,40
<b>12</b>	<b>JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2	60	UN	R\$ 4,31	R\$ 258,60
<b>13</b>	<b>JUNCAO EM PVC BRANCA 40 mm</b> <b>Descrição completa:</b> JUNCAO EM PVC BRANCA 40 mm	60	UN	R\$ 2,64	R\$ 158,40
<b>14</b>	<b>LUVA DE PVC P/ ESGOTO DE 50 mm</b>	60	PR	R\$ 3,14	R\$ 188,40
<b>15</b>	<b>TE PVC MARROM 3/4</b>		UN	R\$ 1,97	R\$ 98,50
<b>16</b>	<b>TUBO DE PVC 3/4</b> <b>Descrição completa:</b> TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL P/AGUA FRIA; DIAMETRO 3/4; PARA SER USADO PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	60	PÇ	R\$ 22,11	R\$ 1.326,60
<b>17</b>	<b>TUBO DE PVC PARA ESGOTO 3"</b>	60	UN	R\$ 65,35	R\$ 3.921,00
<b>18</b>	<b>VALVULA P/ TANQUE *** UNIDADE</b>	40	UN	R\$ 3,62	R\$ 144,80
<b>19</b>	<b>VÁLVULA P/ LAVATÓRIO *** UNIDADE</b>	40	UN	R\$ 1,26	R\$ 50,40
<b>20</b>	<b>SIFAO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL</b> <b>Descrição completa:</b> SIFAO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL	40	UN	R\$ 4,22	R\$ 168,80



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

<b>21</b>	<b>JOELHO PVC 45° DE 60 mm</b> Descrição completa: JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADO NAS AGUA FRIA	60	UN	R\$ 20,07	R\$ 1.204,20
<b>22</b>	<b>JOELHO LR AZUL ¾ C/ REDUCAO ½</b> Descrição completa: JOELHO LR AZUL ¾ C/ REDUCAO ½	60	UN	R\$ 5,51	R\$ 330,60
<b><u>LOTE 2</u></b>					
<b>01</b>	<b>ADESIVO P/ CANO</b>	30	UN	R\$ 8,03	R\$ 240,90
<b>02</b>	<b>COLA PARA CANO ADESIVO SOLDAVEL 175 GRAMAS</b> Descrição completa: COLA PARA CANO ADESIVO SOLDAVEL 175 GRAMAS.	20	UN	R\$ 10,73	R\$ 214,60
<b>03</b>	<b>FITA DE TEFLON 18 mm</b> Descrição completa: FITA DE TEFLON 18 mm	60	RL	R\$ 5,58	R\$ 334,80
<b>04</b>	<b>LIXA D'AGUA Nº 320</b>	80	UN	R\$ 1,37	R\$ 109,60
<b>05</b>	<b>LIXA D'AGUA – Nº 100</b> Descrição completa: LIXA D'AGUA – Nº 100 DESCRIBÇÃO: LIXA D'AGUA; PAPEL C/ MATERIAL DE SUPERFICIE ABRASIVA; MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO 100;	60	UN	R\$ 1,42	R\$ 85,20
<b><u>LOTE 3</u></b>					
<b>01</b>	<b>CANO PARA CHUVEIRO 40 cm</b> Descrição completa: CANO P/ CHUVEIRO 40 cm	30	UN	R\$ 8,25	R\$ 247,50
<b>02</b>	<b>CHUVEIRO TERMO. 220V</b> Descrição completa: CHUVEIRO TERMO. 220 v	60	UN	R\$ 59,42	R\$ 3.565,20
<b>03</b>	<b>RESISTENCIA PARA DUCHA 220V</b> Descrição completa: RESISTÊNCIA PARA DUCHA 220V.	60	UN	R\$ 20,35	R\$ 1.221,00
<b><u>LOTE 4</u></b>					



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

<b>01</b>	<b>CANOPLA DE VALVULA C/ PARAFUSOS</b> <b>Descrição completa:</b> CANOPLA DE VALVULA C/ PARAFUSOS	40	UN	R\$ 31,56	R\$ 1.262,40
<b>02</b>	<b>REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA, DIAMETRO DE 25 mm, ¾.</b> <b>Descrição completa:</b> REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA; FABRICACAO CONFORME NBR 10071; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 mm; ACIONAMENTO POR VOLANTE; ACABAMENTO TIPO C50; PARA SER UTILIZADA EM CHUVEIRO; CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA; CONEXAO DE SAIDA COM ROSCA EXTERNA; ROSCA CONFORME NBR NM ISSO 7-1, ¾.	60	UN	R\$ 73,45	R\$ 4.407,00
<b>03</b>	<b>REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 mm (3/4); CONFORME NBR 10071.</b> <b>Descrição completa:</b> REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 MM (3/4); CONFORME NBR 10071.	60	UN	R\$ 42,97	R\$ 2.578,20
<b>04</b>	<b>REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA *** UNIDADE</b>	80	UN	R\$ 40,54	R\$ 3.243,20
<b>05</b>	<b>REPARO P/VALVULA HIDRA 1.1/2POL</b>	60	UN	R\$ 36,88	R\$ 2.212,80
<b>06</b>	<b>VALVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50 mm</b> <b>Descrição completa:</b> VALVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50 mm	40	UN	R\$ 211,97	R\$ 8.478,80
<b>07</b>	<b>VALVULA HIDRA DE 1 ½</b> <b>Descrição completa:</b> VALVULA HIDRA DE 1 ½	40	UN	R\$ 189,81	R\$ 7.592,40
<b>08</b>	<b>TORNEIRA P/ LAVATORIO, DE METAL, ¾</b> <b>Descrição completa:</b> TORNEIRA P/ LAVATORIO, DE METAL, ¾	40	UN	R\$ 40,59	R\$ 1.623,60
<b>09</b>	<b>TORNEIRA P/ TANQUE-CROMADA</b>	40	UN	R\$ 38,95	R\$ 1.558,00
<b>10</b>	<b>TORNEIRA PARA COZINHA LONGA</b>	40	UN	R\$ 31,04	R\$ 1.241,60



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com. nº. 516/20/C

#### Termo de Referência – SRP 0182/2020

#### 1. Origem dos recursos/ Centro de Consumo:

REPROGRAMAÇÃO ESTADO – 2019  
(CRAS – Pq. das Bandeiras)

FMAS PROG PROT S BASICA  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 59.441-5;

FUNDO PROG S E MED COMPLE  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 59.442-3;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 59.443-1;

RECURSOS ESTADUAIS – 2020  
(CRAS – Pq. das Bandeiras)

FMAS PROG PROT S BASICA  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.504-0

FUNDO PROG S E MED COMPLE  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.506-7;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL  
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.507-5;

RECURSOS FEDERAIS – 2020

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),

“Disque 100 contra a prostituição infantil”

  
Felipe da Silva Galvão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

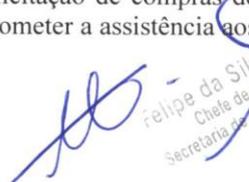
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;  
RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;  
RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS),  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;  
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS)  
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;  
AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI  
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)  
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;  
BPC ESCOLA  
RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL  
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PREDE CNEAS).  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;  
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS  
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74. EMITIR NOTA FISCAL NESTE CNPJ.  
RUA JOSE BONIFÁCIO, 404 1º ANDAR CENTRO SV. ENVIAR NOTA FISCAL P/ SEASNFE@HOTMAIL.COM  
INFORMAMOS QUE O RECURSO FEDERAL/ESTADUAL É REPASSADO FUNDO A FUNDO, SEM INSTRUMENTO DE  
CONVÊNIO, AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE O MUNICÍPIO ADERIR À IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

## 2. Justificativa da Aquisição:

2.1 – O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

2.2 – A aquisição dos materiais requisitados se faz necessária para o abastecimento dos Equipamentos e Serviços desta Secretaria, propiciando, assim, melhor qualidade no atendimento e melhores condições de convivência e acolhimento visando melhorar a qualidade de vida dos usuários, contribuindo, assim, para o seu bem estar e propiciando a continuidade dos serviços de acolhimento da Secretaria de Assistência Social.

2.3 – O consumo previsto foi resultado da análise da demanda apresentada pelas diretorias responsáveis e dos dados extraídos do formulário de solicitação de compras de forma a atender a demanda dos equipamentos para 2020, não comprometer a assistência aos

  
Felipe da Silva Galvão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

atendidos por esta Secretaria e atender o planejamento, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade. Considerando, também, a utilização em anos anteriores.

Contudo, a Secretaria Municipal de Assistência Social não estará obrigada a executar este quantitativo em sua totalidade.

### 3. Objeto, especificação e quantidade:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <b>DO MATERIAL</b>	QUANTIDADE	UN
0001	1.9907.9907.00020251 <b>ADESIVO P/ CANO</b>	30,0000	UN
0002	1.008.002.00000798 <b>BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D'AGUA</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D'AGUA; DE PLASTICO; P/ SER UTILIZADA EM CAIXA D' AGUA; DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL; P/ ATENDER BITOLA DE 1" .	40,0000	UN
0003	1.008.002.00000799 <b>BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO; DE BORRACHA; NA BITOLA DE 1 1/4" X 2"; PARA SER UTILIZADO NA VEDACAO DA BENGALA NO VASO SANITARIO	20,0000	UN
0004	1.003.001.00000246 <b>CANO DE 3/4", PVC C/ 6 MTS</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CANO DE 3/4", PVC C/ 6 MTS	40,0000	UN
0005	1.003.002.00000339 <b>CANO DE 50MM PARA ESGOTO 6 METROS.</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CANO DE PVC, 50 MM, PARA ESGOTO, BASE COLA, EM BARRA DE 6 (SEIS) METROS.	40,0000	UN
0006	1.003.002.00000340 <b>CANO DE PVC 40MM PARA ESGOTO 6 METROS.</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CANO DE PVC, 40 MM, BASE COLA, EM BARRA DE 6 (SEIS) METROS;	40,0000	UN
0007	1.006.010.00000654 <b>CANO PARA CHUVEIRO 40CM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CANO PARA CHUVEIRO 40CM	30,0000	UN
0008	1.003.002.00005524 <b>CANO T DE 50MM ESGOTO SANITARIO</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CANO T DE 50MM ESGOTO SANITARIO.	40,0000	UN
0009	1.006.003.00000545 <b>CANOPLA DE VALVULA C/ PARAFUSOS</b>	40,0000	UN

Felipe da Silva Galvão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CANOPLA DE VALVULA C/ PARAFUSOS		
0010	2.009.003.00001345 <b>CHUVEIRO TERMO.220V</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> CHUVEIRO TERMO.220V		
0011	1.055.001.00005518 <b>COLA PARA CANO ADESIVO SOLDAVEL 175 GRAMAS</b>	20,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> COLA PARA CANO ADESIVO SOLDAVEL 175 GRAMAS.		
0012	1.006.001.00000514 <b>FITA DE TEFLON 18MM</b>	60,0000	RL
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> FITA DE TEFLON 18MM		
0013	1.003.002.00007445 <b>JOELHO EM PVC MARROM 45° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO EM PVC MARROM 45° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.		
0014	1.003.002.00007467 <b>JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.		
0015	1.003.002.00007468 <b>JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.		
0016	1.003.002.00007449 <b>JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 MM</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 MM. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688		
0017	1.003.002.00007455 <b>JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 MM</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 MM. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688		
0018	1.003.001.00000272 <b>JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2		
0020	1.006.006.00000625 <b>JUNCAO EM PVC BRANCA 40MM</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JUNCAO EM PVC BRANCA 40MM		
0021	1.006.009.00000642 <b>LIXA D' AGUA Nº 320</b>	80,0000	UN
0022	1.008.001.00028093 <b>LIXA D'AGUA - Nº 100</b>	60,0000	UN

Felipe da Silva Galvão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> LIXA D'AGUA - Nº 100 DESCRIÇÃO: LIXA D'AGUA; PAPEL C/ MATERIAL DE SUPERFICIE ABRASIVA; MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO 100;		
0023	1.027.005.00003160 <b>LUVA DE PVC P/ ESGOTO DE 50MM</b>	60,0000	PR
0024	1.004.001.00007181 <b>REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA, DIAMETRO DE 25MM, 3/4</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA; FABRICACAO CONFORME NBR 10071; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM; ACIONAMENTO POR VOLANTE; ACABAMENTO TIPO C50; PARA SER UTILIZADA EM CHUVEIRO; CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA; CONEXAO DE SAIDA COM ROSCA EXTERNA; ROSCA CONFORME NBR NM ISO 7-1, 3/4		
0025	1.004.001.00007182 <b>REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 MM ( 3/4"); CONFORME NBR 10071</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 MM ( 3/4"); CONFORME NBR 10071		
0026	1.9907.9902.00018909 <b>REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA *** UNIDADE</b>	80,0000	UN
0027	1.008.001.00000753 <b>REPARO P/VALVULA HIDRA 1.1/2POL</b>	60,0000	UN
0028	1.009.004.00001357 <b>RESISTENCIA PARA DUCHA 220V</b>	60,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> RESISTENCIA PARA DUCHA 220V		
0029	1.008.002.00001030 <b>TE PVC MARROM 3/4</b>	50,0000	UN
0030	1.006.010.00000686 <b>TORNEIRA P/ LAVATORIO, DE METAL, 3/4</b>	40,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> TORNEIRA P/ LAVATORIO, DE METAL, 3/4		
0031	1.9907.9902.00019129 <b>TORNEIRA P/ TANQUE-CROMADA</b>	40,0000	UN
0031	1.008.002.00001042 <b>TORNEIRA PARA COZINHA LONGA</b>	40,0000	UN
0032	1.008.010.00001299 <b>TUBO DE PVC 3/4"</b>	60,0000	PÇ
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL P/AGUA FRIA;DIAMETRO 3/4"; PARA SER USADO PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA..		
0033	1.003.001.00000316 <b>TUBO DE PVC PARA ESGOTO 3"</b>	60,0000	UN
0034	1.008.002.00001063 <b>VALVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50MM</b>	40,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> VALVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50MM		
0035	1.008.002.00001064 <b>VALVULA HIDRA DE 1 1/2</b>	40,0000	UN
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> VALVULA HIDRA DE 1 1/2		

Felipe da Silva Gavão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

0036	1.9907.9902.00018955 <b>VALVULA P/ TANQUE *** UNIDADE</b>	40,0000	UN
0037	1.9907.9902.00018920 <b>VÁLVULA P/ LAVATÓRIO *** UNIDADE</b>	40,0000	UN
0038	1.003.001.00000296 <b>SIFAO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> SIFAO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL	40,0000	UN
0039	1.003.002.00007179 <b>JOELHO PVC 45º DE 60MM</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADO NAS AGUA FRIA	60,0000	UN
0040	1.008.001.00000745 <b>JOELHO LR AZUL 3/4" C/REDUCAO 1/2"</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> JOELHO LR AZUL 3/4" C/REDUCAO 1/2"	60,0000	UN

  
Felipe da Silva Galvão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

### 4. Da obrigação do fornecimento e da entrega dos materiais pela Contratada:

4.1 – A(s) empresa(s) contratada(s) para o fornecimento dos materiais, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá(ão) atender todas as condições apresentadas em sua proposta, entregando os materiais dentro do prazo especificado na Solicitação de Compra.

4.2 – Entrega de forma parcelada durante 12 meses conforme a necessidade dos equipamentos.

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

Felipe da Silva Galvão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Assistência Social

Atenciosamente,

Responsável: \_\_\_\_\_

MARIO LUIS DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

## ANEXO II (Modelo) CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de São Vicente  
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 118/2020

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 30/2020, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, domiciliado a \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

**OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.**



**ANEXO III**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 118/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Proponente – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**



**ANEXO IV**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 118/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº. ....

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**



**ANEXO V**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

**O Licitante** (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 118/2020 DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.**



**ANEXO VI**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referente: **Pregão Presencial nº 118/2020**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(Licitante) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº  
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Proponente

**OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.**

**O presente documento deverá ser assinado por representante legal do  
licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



ANEXO VII

(Minuta)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*/20**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020**

PROCESSO ADM. Nº 30.550/2020  
PROCESSO DE COMPRA Nº 926/2020

INÍCIO: \_\_/\_\_/\*\*\*\*

TÉRMINO: \_\_/\_\_/\*\*\*\*

OBJETO: \*\*\*\*\*

FORNECEDOR: \*\*\*\*\*

CNPJ: \*\*\*\*\*

Aos \*\*\*\*\* dias do mês de \*\*\*\*\* de \_\_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor \*\*\*\*\* , Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) \*\*\*\*\* e Sr.(a) \*\*\*\*\* , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 118/20, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa \*\*\*\*\* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\*/\*\* - CEP:\*\*\*\*\* , neste ato representada pelo Sr(a). \*\*\*\*\* , inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\* , nas seguintes condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** a aquisição de **ÁGUA MINERAL** para uso e atendimento da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital do **Pregão Presencial nº 118/2020**.

**DO VALOR CONTRATADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam definidos os valores abaixo contratados:



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

## Lotes:

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b><u>LOTE 1</u></b>					
01	<b>BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D'AGUA</b> Descrição completa: BOIA E TORNEIRA P/ CAIXA D'AGUA; DE PLASTICO; P/ SER UTILIZADA EM CAIXA D' AGUA; DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL; P/ ATENDER BITOLA DE 1".	40	UN		
02	<b>BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO</b> Descrição completa: BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO; DE BORRACHA; NA BITOLA DE 1 1/4" X 2"; PARA SER UTILIZADO NA VEDACAO DA BENGALA NO VASO SANITARIO	20	UN		
03	<b>CANO DE 3/4 PVC C/ 6 m</b> Descrição completa: CANO DE 3/4, PVC C/ 6 m.	40	UN		
04	<b>CANO DE 50 mm PARA ESGOTO 6 METROS.</b> Descrição completa: CANO DE PVC, 50 mm, P/ ESGOTO, BASE COLA, EM BARRA DE 06 m.	40	UN		
05	<b>CANO DE PVC 40 mm PARA ESGOTO 6 m</b> Descrição completa: CANO DE PVC, 40 mm, BASE COLA, EM BARRA DE 06 m.	40	UN		
06	<b>CANO T DE 50 mm ESGOTO SANITARIO</b> Descrição completa: CANO T DE 50 mm ESGOTO SANITARIO.	40	UN		
07	<b>JOELHO EM PVC MARROM 45° PARA ÁGUA, 40 mm, SOLDA.</b> Descrição completa: JOELHO EM PVC MARROM 45° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.	60	UN		
08	<b>JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 MM, SOLDA.</b> Descrição completa: JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 40 mm, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.	60	UN		
09	<b>JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA.</b>	60			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

	<b>Descrição completa:</b> JOELHO EM PVC MARROM 90° PARA ÁGUA, 50 MM, SOLDA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, CLASSE A.		UN		
<b>10</b>	<b>JOELHO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 mm.</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90° 100 mm. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688.	60	UN		
<b>11</b>	<b>JOELHO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 mm.</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COR BRANCA, 90°, 50 mm. CLASSE A, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5688.	60	UN		
<b>12</b>	<b>JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2	60	UN		
<b>13</b>	<b>JUNCAO EM PVC BRANCA 40 mm</b> <b>Descrição completa:</b> JUNCAO EM PVC BRANCA 40 mm	60	UN		
<b>14</b>	<b>LUVA DE PVC P/ ESGOTO DE 50 mm</b>	60	PR		
<b>15</b>	<b>TE PVC MARROM 3/4</b>		UN		
<b>16</b>	<b>TUBO DE PVC 3/4</b> <b>Descrição completa:</b> TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL P/AGUA FRIA; DIAMETRO 3/4; PARA SER USADO PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	60	PÇ		
<b>17</b>	<b>TUBO DE PVC PARA ESGOTO 3"</b>	60	UN		
<b>18</b>	<b>VALVULA P/ TANQUE *** UNIDADE</b>	40	UN		
<b>19</b>	<b>VÁLVULA P/ LAVATÓRIO *** UNIDADE</b>	40	UN		
<b>20</b>	<b>SIFAO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL</b> <b>Descrição completa:</b> SIFAO CORRUGADO SINFONADO UNIVERSAL	40	UN		
<b>21</b>	<b>JOELHO PVC 45° DE 60 mm</b> <b>Descrição completa:</b> JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME	60			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

	NORMA NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADO NAS AGUA FRIA		UN		
<b>22</b>	<b>JOELHO LR AZUL ¾ C/ REDUCAO ½</b> Descrição completa: JOELHO LR AZUL ¾ C/ REDUCAO ½	60	UN		
<b>LOTE 2</b>					
<b>01</b>	<b>ADESIVO P/ CANO</b>	30	UN		
<b>02</b>	<b>COLA PARA CANO ADESIVO SOLDAVEL 175 GRAMAS</b> Descrição completa: COLA PARA CANO ADESIVO SOLDAVEL 175 GRAMAS.	20	UN		
<b>03</b>	<b>FITA DE TEFLON 18 mm</b> Descrição completa: FITA DE TEFLON 18 mm	60	RL		
<b>04</b>	<b>LIXA D'AGUA Nº 320</b>	80	UN		
<b>05</b>	<b>LIXA D'AGUA – Nº 100</b> Descrição completa: LIXA D'AGUA – Nº 100 DESCRIÇÃO: LIXA D'AGUA; PAPEL C/ MATERIAL DE SUPERFICIE ABRASIVA; MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO 100;	60	UN		
<b>LOTE 3</b>					
<b>01</b>	<b>CANO PARA CHUVEIRO 40 cm</b> Descrição completa: CANO P/ CHUVEIRO 40 cm	30	UN		
<b>02</b>	<b>CHUVEIRO TERMO. 220V</b> Descrição completa: CHUVEIRO TERMO. 220 v	60	UN		
<b>03</b>	<b>RESISTENCIA PARA DUCHA 220V</b> Descrição completa: RESISTÊNCIA PARA DUCHA 220V.	60	UN		
<b>LOTE 4</b>					
<b>01</b>	<b>CANOPLA DE VALVULA C/ PARAFUSOS</b> Descrição completa: CANOPLA DE VALVULA C/ PARAFUSOS	40	UN		



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

<b>02</b>	<b>REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA, DIAMETRO DE 25 mm, ¾.</b>  <b>Descrição completa:</b> REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA; FABRICACAO CONFORME NBR 10071; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 mm; ACIONAMENTO POR VOLANTE; ACABAMENTO TIPO C50; PARA SER UTILIZADA EM CHUVEIRO; CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA; CONEXAO DE SAIDA COM ROSCA EXTERNA; ROSCA CONFORME NBR NM ISSO 7-1, ¾.	60	UN		
<b>03</b>	<b>REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 mm (3/4); CONFORME NBR 10071.</b>  <b>Descrição completa:</b> REPARO COMPLETO TIPO CARTUCHO PARA REGISTRO DE PRESSAO DN 20 MM (3/4); CONFORME NBR 10071.	60	UN		
<b>04</b>	<b>REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA *** UNIDADE</b>	80	UN		
<b>05</b>	<b>REPARO P/VALVULA HIDRA 1.1/2POL</b>	60	UN		
<b>06</b>	<b>VALVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50 mm</b>  <b>Descrição completa:</b> VALVULA HIDRA COM ACABAMENTO 50 mm	40	UN		
<b>07</b>	<b>VALVULA HIDRA DE 1 ½</b>  <b>Descrição completa:</b> VALVULA HIDRA DE 1 ½	40	UN		
<b>08</b>	<b>TORNEIRA P/ LAVATORIO, DE METAL, ¾</b>  <b>Descrição completa:</b> TORNEIRA P/ LAVATORIO, DE METAL, ¾	40	UN		
<b>09</b>	<b>TORNEIRA P/ TANQUE-CROMADA</b>	40	UN		
<b>10</b>	<b>TORNEIRA PARA COZINHA LONGA</b>	40	UN		

**Parágrafo Único:** O valor total do presente Ata de Registro de Preços importa em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).



## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, fontes de recursos do Tesouro Municipal, Estado e Federal:

- 157.020302.08.244.0057.2147.05.500.0002.3.3.90.30.00

## DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

**CLÁUSULA QUARTA** – Durante o prazo de vigência deste Ata de Registro de Preços a Detentora estará obrigada a fornecer à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula Primeira, os materiais objeto do presente.

§ 1º. Para o fornecimento do objeto, a Detentora deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Ata de Registro de Preços.

§ 2º. A empresa detentora deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições do **Termo de Referência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

## DOS PAGAMENTOS

**CLÁUSULA SEXTA** – Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta da Detentora nº \*\*\*\*\*, Banco \*\*\*\*, Agência \*\*\*\*\* no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55) com a quantidade total de fornecimentos no mês, devidamente atestada pelo setor requisitante.

**Parágrafo Único:** Deverá ser enviada ao e-mail **nfe@saovicente.sp.gov.br** a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

## DA LEGISLAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 2344-A.



## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA NONA** – A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

§ 1º. O disposto na cláusula nona não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

§ 2º. Em caso de não cumprimento, por parte da Detentora, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**a)** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente.

**b)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do Ata de Registro de Preços, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do Ata de Registro de Preços.

**c)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do Ata de Registro de Preços pela Contratante.

**d)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Detentora, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do Ata de Registro de Preços pela Contratante.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

e) Suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

f) Em caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Contratante, decorrente do que preveem os subitens 'b' e 'd' do parágrafo segundo, da cláusula nona, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, de acordo com a gravidade da infração.

g) Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes.

§ 3º. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

§ 4º. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 5º. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

§ 6º. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Detentora de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.

§ 7º. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A Contratante poderá rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Detentora direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Detentora é obrigada a:



- a) Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.
- b) A inadimplência da detentora, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- d) A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Contratante não excluem a responsabilidade da detentora.
- e) Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) \*\*\*\*\*, cargo de \*\*\*\*\*, especialmente designado(a) como gestor(a) do Ata de Registro de Preços por parte da Detentora.

## **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A Contratante é obrigada a:

- a) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.
- b) Comunicar antecipadamente, por escrito, à detentora, qualquer eventual alteração quanto à execução do objeto contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) \*\*\*\*\*, no cargo de \*\*\*\*\*, especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata de Registro de Preços por parte da Contratante.

## **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O preço apresentado é fixo e irredutível pelo período da contratação.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

“Contratante”

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Detentora

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura  
Testemunha do contratante

b) \_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura  
Testemunha da detentora



**ANEXO VIII  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 30.550/20

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOMLIC

## ANEXO X CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Ata de Registro de Preços nº \*\*/\*\*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: \*\*\*\*\*

OBJETO: \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Nome: \*\*\*\*\*

Cargo: \*\*\*\*\*

R.G. nº \*\*\*\*\*

C.P.F. nº:\*\*\*\*\*

Endereço Residencial(completo): \*\*\*\*\*

Telefone Residencial/Celular: \*\*\*\*\*

E-mail pessoal: \*\*\*\*\*

São Vicente, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.



**ANEXO XI  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA**

Ata de Registro de Preços nº \*\*/\*\*

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente**

**CONTRATADA: \*\*\*\*\***

**OBJETO: \*\*\*\*\***

Nome: \*\*\*\*\*

Cargo: \*\*\*\*\*

R.G. nº \*\*\*\*\*

C.P.F. nº:\*\*\*\*\*

Endereço Residencial(completo): \*\*\*\*\*

Telefone Residencial/Celular: \*\*\*\*\*

E-mail pessoal: \*\*\*\*\*

São Vicente, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.